



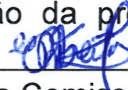
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e
Regimento Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge, em virtude de compromissos médicos. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 10 (dez) de dezembro de 2024, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 2 (dois) processos administrativos, sendo 01 (um) para julgamento e 01 (um) para distribuição. Inicialmente, foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-ADM-2025/05311**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, que trata da proposta de alteração das Resoluções nº 25 e nº 26, de 11 de dezembro de 2024, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para especificar as competências da 15ª da 20ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador. Após breve leitura do Opinativo, o Eminent Relator explicou a necessidade criação de mais 02 varas da Fazenda Pública, com competência cumulativa para conhecer e julgar as demandas de saúde, Planserv e execução fiscal não tributária, havendo compensação em relação às outras matérias para os novos casos, sem redistribuição do acervo existente e vedado o declínio de competência para as novas unidades. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 03/2025**, que opina pela aprovação da proposta no sentido de alterar os arts. 1º e 2º das Resoluções TJBA nº 25 e nº 26, de 11 de dezembro de 2024, para promover, na Comarca de Salvador, a especialização da 15ª e da 20ª Varas da Fazenda Pública, com competência cumulativa para processar e julgar as causas de matéria administrativa concernentes à saúde suplementar relacionadas ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais da Bahia (Planserv), bem como à execução fiscal não tributária, sem prejuízo de sua competência comum para matéria administrativa, na forma disciplinada pela minuta de Resolução. Após, passou-se à distribuição, por sorteio, do processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/24405**, que trata de pedido de instalação de Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Vara Criminal da Comarca de

glaucia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e
Regimento Interno

Valente, cabendo a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Edlene Rebouças de Freitas, Técnica Judiciária, e pela Presidente desta Comissão.


Desembargadora Ivone Bessa Ramos
Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno